

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Banese**



**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Nº PROCESSO: IN 005/2019;  
 Nº CONTRATO: 4600001987;  
 CONTRATADA: QUALITY SOFTWARE S/A;  
 CNPJ: 35.791.391/0001-94;  
**MOTIVAÇÃO:** Serviço de natureza contínua;  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 26/03/2022 até 25/03/2023, perfazendo o prazo total de 48 meses, reajustar em aproximadamente 8,85% o valor do contrato, incluir Índice IPCA/IBGE como base para reajuste de contrato e incluir Cláusula LGPD ao contrato de origem;  
**VALOR:** R\$ 35.097,03;  
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 26/03/21 até 25/03/22;  
**PARECER JURÍDICO:** 040/2022;  
**FONTE DE RECURSOS:** Próprios;  
**BASE LEGAL:** Art 71 e 72 "caput" da Lei 13.303/2016 c/c artigos 149, incisos de I a IX, 152 e 163 do RILC-BANESE.

**Coihido**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 04/2022**  
**PROCESSO: Nº 1268/2021**  
**PARECER JURÍDICO: Nº 380/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ferramentas de reposição para os perímetros irrigados, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias consecutivos  
**EMPRESA VENCEDORA: TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP**  
**LOTE 01:** 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)  
**LOTE 02:** 68.725,32 (sessenta e oito mil setecentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)  
**LOTE 03:** 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)  
 Aracaju/SE, 21 de Março de 2022.

Jorge Guilherme Moreira Costa  
 PREGOIEIRO - COIHIDO

HOMOLOGO em 21 de Março 2022.

Paulo Henrique Machado Sobral  
 DIRETOR PRESIDENTE - COIHIDO

**ERRATA**

PROCESSO Nº 510/2021-COMPRAS.GOV-COIHIDO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**  
**OBJETO:** Aquisição de rolamentos como equipamento de uso recorrente nas atividades de manutenção nas estações de bombeamento dos perímetros irrigados, a serem utilizados na substituição de rolamentos já em fase de degradação.No item 1.2 do Edital e seus anexos.  
**ONDE SE LÊ:**  
 Bucha de fixação H123  
**LEIA-SE:**  
 Bucha de fixação H213  
 24 de Março de 2022

ANA PAULA SANTANA ALMEIDA  
 Pregoeira/COIHIDO

**Der/Se**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 11/2021**

**OBJETO:** Execução de serviços/obras de alargamento de parte da rodovia SE-361, trecho: Simão Dias / Poço Verde, com extensão de 43,34km, neste Estado; **VENCEDORA:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;  
**VALOR:** R\$ 18.804.400,60 (dezoito milhões oitocentos e quatro mil e quatrocentos reais e sessenta centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 24/03/2022.  
 Aracaju/SE, 24 de março de 2022.

Frederico Galindo de Góes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Deso**

4º Aditivo Contrato 094/2020/Base legal: Art. 81, inciso II, c/c o § 1º da lei 13.303/2016/Contratada: Sercol Saneamento & Construções Ltda//Objeto: Alterar a cláusula Segunda preço - 8,88% (acréscimo) e 2% (supressão).  
 Contrato 029/2022/Base legal: Art. 30, caput, da lei 13.303/2016/Contratada: Senior Sistemas S.A.//Objeto: Prestação de serviços de manutenção do contrato de licença de uso, atualização de software, suporte técnico dos módulos de Gestão de Pessoas RUBI (HCM), RONDA (Gestão de Acesso e Segurança)./R\$ 245.864,94/24 meses/Recurso próprio.

**Detran**

**PORTARIA Nº 91/2022 DE 25 DE Fevereiro DE 2022**

Conceder credenciamento à **YOLANDA VALOIS CHAGAS CRUZ**, médica especialista em tráfego, para atuar como responsável pela avaliação física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785 de 22 de dezembro de 2005.

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando, o que estabelece a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Resolução nº 517, de 28 de janeiro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

Considerando ainda, o que estabelece a Portaria nº 283, de 24 de maio de 2017, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE, que aprova o Regulamento de Credenciamento de Clínicas, Médicos e Psicólogos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o credenciamento à **YOLANDA VALOIS CHAGAS CRUZ**, médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº 6258/SE, R.G. nº XXX, CPF: 029. XXX.XXX-27, residente na Rua Ananias Azevedo, nº 95, Bairro 13 de Julho Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O prazo de vigência da concessão do credenciamento a que se refere o art. 1º desta Portaria é de um ano, podendo ser renovado por igual período, por conveniência administrativa e desde que o profissional atenda às exigências das normas em vigor.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser cancelado em caso de não cumprimento de quaisquer exigências prevista na legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PORTARIA Nº 125/2022 DE 10 DE Março DE 2022**

Conceder renovação de credenciamento à **MAISA CAMPOS MOREIRA AMOR**, psicóloga, perita examinadora de Trânsito, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 5.785 de 22 de dezembro de 2005.

Considerando, o que dispõe a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando, o que estabelece a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Resolução nº 517, de 28 de janeiro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

Considerando ainda, o que estabelece a Portaria nº 283, de 24 de maio de 2017, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE, que aprova o regulamento de credenciamento de clínicas, médicos e psicólogos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o credenciamento de **MAISA CAMPOS MOREIRA AMOR**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/000826, R.G. nº. XXX, C.P.F. nº. 812.XXX.XXX-04, residente na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, nº. 140, Bairro Luzia, Aracaju/SE para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O prazo de vigência da concessão do credenciamento a que se refere o art. 1º desta Portaria é de um ano, podendo ser renovado por igual período, por conveniência administrativa e desde que o profissional atenda às exigências das normas em vigor.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser cancelado em caso de não cumprimento de quaisquer exigências prevista na legislação de Trânsito em vigor.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PORTARIA Nº 117/2022 DE 09 DE Março DE 2022**

Conceder renovação do credenciamento à **EVERTON JOSE DOS SANTOS**, para exercer as atividades de Despachantes Autônomos, junto a este Departamento Estadual de Trânsito.

A Diretora - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785 de 22 de dezembro de 2005; e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 149 de 29 de março de 2016, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE, que estabelece as normas para o Credenciamento de Prestadores de Serviços na atividade de despachantes documentalistas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o credenciamento a **EVERTON JOSÉ DOSSANTOS**, RG: XXX, CPF: 005.XXX.XXX-00, com residência na Rua C 3 nº 07, Bairro Piabeta, Nossa Sra. do Socorro/Se, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

Art. 2º - O prazo de vigência da concessão do credenciamento a que se refere o art. 1º desta Portaria é de um ano, podendo ser renovado, por conveniência administrativa e desde que o mesmo atenda às exigências das normas em vigor.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser cancelado em caso de não cumprimento de quaisquer exigências prevista na legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Emdagro**

**P O R T A R I A Nº 040/2022**

INSTITUI OS REPRESENTANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE SANIDADE AVICOLA DO ESTADO DE SERGIPE.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe – EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

**CONSIDERANDO:**

a) Memorando nº 17/2022, datado de 16/03/2022, oriundo da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal - DIDAV;

b) A necessidade de instituir o Comitê Estadual do Programa Nacional de Sanidade Avícola com a participação de representantes de setores e instituições relacionadas para atuar e promover avanços na implementação do programa, com envolvimento das partes interessadas;

c) O cumprimento do Plano de Ação da Auditoria Quali-SV 2021, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir os representantes do Comitê Estadual de Sanidade Avícola do Estado de Sergipe:

**I – Instituições Públicas:**

a) Emerson Sales de Melo (Titular) - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe – EMDAGRO;

b) Daniele Pereira Alves (Suplente) - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe – EMDAGRO;

c) Vera Lúcia Minan de Oliveira – Superintendência Federal de Agricultura de Sergipe – SFA/SE

d) Urias Fagner Nascimento – Conselho de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE;

Cont. Port. nº 040/2022

**II – Instituições Privadas:**

a) Luiz Alberto Santos – Associação de Criadores e Preservadores de Aves da Raça Mura - ACMSE;

b) Adelson Barros Meira – Clube Sergipano de Pombos Correios - CSPS;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE – SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju (SE), 16 de março de 2022.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO  
 Diretor – Presidente

**P O R T A R I A Nº 039/2022**

INSTITUI OS REPRESENTANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE SANIDADE DOS EQUÍDEOS DO ESTADO DE SERGIPE.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe – EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

**CONSIDERANDO:**

a) Memorando nº 16/2022, datado de 15/03/2022, oriundo da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal - DIDAV;

b) A necessidade de instituir o Comitê Estadual do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos com a participação de representantes de setores e instituições relacionadas para atuar e promover avanços na implementação do programa, com envolvimento das partes interessadas;

c) O cumprimento do Plano de Ação da Auditoria Quali-SV 2021, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir os representantes do Comitê Estadual de Sanidade dos Equídeos do Estado de Sergipe:

**I – Instituições Públicas:**